



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Jaboatão dos Guararapes, 10 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142.2024.PE.048.EPC.SMS**, QUE TEM COMO OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

### **PARECER TÉCNICO FINAL Nº 09 - ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Trata-se do atendimento a solicitação realizada pelo Agente de Contratação da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios dessa Prefeitura Jaboatão dos Guararapes, para análise dos documentos alusivos a qualificação técnica das empresas todas pertencentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142.2024.PE.048.EPC.SMS**, que tem como objeto formação de Registro de Preço, para a contratação de empresas especializadas no fornecimento eventual e parcelado de **Material Médico Hospitalar (MMH) - Grupo 09**, para atendimentos das demandas advindas da rede de atenção à saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes -PE.

Vimos apresentar a análise e considerações conforme solicitação realizada através do SGI enviado pelo Agente de Contratação da Secretaria-Executiva de Licitações, Contratos e Compras Corporativas da Prefeitura Jaboatão dos Guararapes.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

## 1. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

A empresa listada abaixo apresentou o melhor lance, de acordo com cada Lote informado.

| EMPRESA                                                                                    | MELHOR LANCE POR ITEM                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>CEPALAB LABOATÓRIOS LTDA, CNPJ<br/>02.248.312/0001-44</b>                               | <b>Item: 09</b>                        |
| <b>CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ<br/>08.674.752/0001-40</b>                              | <b>Item: 07 e 15</b>                   |
| <b>DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE<br/>LTDA, CNPJ 05.864.669/0001-45</b>                    | <b>Itens: 10 e 13</b>                  |
| <b>MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE<br/>MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ,<br/>23.706.033/0001-57</b> | <b>Itens: 16, 20, 29, 31 e 37</b>      |
| <b>MEDICAL MERCANTIL</b>                                                                   | <b>Item: 07 (2º classificado) e 08</b> |
| <b>SELENIUM MEDICAL LTDA, CNPJ<br/>46.762.527/0001-54</b>                                  | <b>Itens: 01, 02 e 03</b>              |
| <b>SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR<br/>LTDA, CNPJ 29.775.313/0001-01</b>                      | <b>Item: 29 (2º classificado)</b>      |

## 1.2. ANÁLISE

O setor técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) analisou os documentos a seguir relacionados referentes a empresa, anteriormente, mencionada:

- 1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s)** por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.
- 3. No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual**



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

**2. Apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional Responsável**, emitido pelo Conselho de classe.

**3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal** (Alvará Sanitário) para exercer as atividades de comercialização e venda de correlatos, com prazo de validade em vigor, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

**4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, vigente e expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa participante da licitação (Laboratório ou Distribuidor), publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (Correlatos, Cosméticos e Saneantes), conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 – Artigo 2º, e pelo Decreto Federal nº. 79.094/77 – Inciso VII, Portaria Federal nº. 2.814, de 29/05/98, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190 – 34 de 23/08/01.

**5. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, para todos os itens dos registros. A comprovação dos registros dos medicamentos /materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

- Cópia da Publicação no D.O.U – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA) ou
- Em casos de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados na ANVISA, apresentar Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA (Conforme RDC Nº 260/02); Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

6. **Proposta** na qual as especificações deverão seguir rigorosamente ao solicitado, devendo incluir na mesma o nome do fabricante, procedência do produto, e número do registro do produto no Ministério da Saúde (MS).

7. Junto à proposta de preços, foram analisados **os catálogos/folders/ficha técnica dos produtos, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica e folheto explicativo** dos produtos enviados pelos participantes.

Em análise dos documentos apresentados, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40 classificada no menor lance ofertado para o item 07, apresentou proposta com o item da marca SR. Foi constatado que a seringa da marca indicada, com o respectivo Registro apresentado mencionava que a mesma possuía **ESPAÇO MORTO (RESIDUAL) DE 0,01**. Como as especificações do termo de referência diz que a seringa **não deve apresentar espaço morto** foi solicitado diligenciar junto à empresa que a mesma apresentasse o produto com as especificações exigida no termo de referência e a mesma respondeu solicitando a desclassificação da empresa para o item 07. Sendo assim foi convocado o próximo classificado, a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56.

A empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ, 23.706.033/0001-57 foi desclassificada para os itens 29, 31 e 37 por ter apresentado na sua proposta o item da marca MEDSONDA. Entretanto, a empresa MEDSONDA - PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ 05.150.338/0001-43 não possui em seu portfólio a sonda URETRAL siliconizada mas tão somente a sonda URETRAL confeccionada em PVC. Dessa forma, foi convocada a SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.775.313/0001-01, próxima colocada para o item 29 e como não há empresa remanescente classificada para os **itens 31 e 37** os mesmos restaram **FRACASSADOS**.



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A empresa SELENIUM MEDICAL LTDA, CNPJ 46.762.527/0001-54 foi desclassificada para os itens 01, 02 e 03 por não ter atendido ao subitem 11.1.1 do termo de referência. quantidade contratada ou executada de forma que fosse possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo. Como não há empresa remanescente classificada para os **itens 01, 02 e 03** os mesmos restaram **FRACASSADOS**.

A empresa SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: CNPJ: 29.775.313/0001-01 foi desclassificada para o item 29 por ter apresentado na sua proposta o item da marca MEDSONDA. Entretanto, a empresa MEDSONDA - PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ05.150.338/0001-43 não possui em seu portfólio a sonda URETRAL siliconizada mas tão somente a sonda URETRAL confeccionada em PVC. Dessa forma, como não há empresas remanescentes para o **item 29**, o mesmo restou **FRACASSADO**.

## 2. CONCLUSÃO:

As empresas a seguir mencionadas atenderam as exigências de qualificação técnica e foram consideradas, provisoriamente, aprovadas para os seguintes itens:

- CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 02.248.312/0001-44 - item 09.
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40 – item 15
- DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 05.864.669/0001-45 - itens 10 e 13;
- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ, 23.706.033/0001-57 – itens 16 e 20;
- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56 – itens 07 e 08;



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O item **08** da cota reservada, deserto, inicialmente, foi arrematado pela empresa vencedora na cota principal conforme previsão no subitem 5.11 do Termo de Referência.

Os itens **01, 02, 03, 05, 17, 29, 31 e 37** restaram **FRACASSADOS** conforme Ata de itens FRACASSADOS emitida pelo Agente de Contratação da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios.

Os itens **04, 06, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35 e 36** restaram **DESERTOS** conforme Ata de itens DESERTOS emitida pelo Agente de Contratação da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios.

Os itens **11 e 12** foram **CANCELADOS** do processo em tela a pedido da Central de Abastecimento Farmacêutico ( CAF) conforme COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) Nº 0114100 - SMS-GAB/SMS-SEASA/SMS-SAS/MSGAF vez que os *“itens 11 e 12 possuem especificações idênticas aos itens 09 e 10, já contemplados no descritivo do processo licitatório em regime de comodato. Dessa forma, a manutenção desses itens redundantes configura uma duplicidade desnecessária, implicando um gasto público evitável. A exclusão destes itens é recomendada para assegurar a economicidade e evitar o uso indevido do erário, conforme preceitos da Administração Pública”*.

A empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40** solicitou desclassificação do item 07 tendo em vista que o item oferecido na proposta não atendia as especificações solicitada no Termo de Referência.

Ratificamos, portanto, que as empresas, provisoriamente classificadas como vencedoras que tiveram os itens **APROVADOS** atenderam as exigências de qualificação



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

técnicas, estando de acordo com as condições para participação e habilitação técnica estabelecidas no Edital.

Atenciosamente,

Elaborado por:

Rosália Adelina de Carvalho  
Farmacêutica  
Mat.172766

Narcisa Caroline de Oliveira  
Farmacêutica  
Matrícula 20610-9